



Procedimento Administrativo nº 05.22.0013.0000223/2023-84
Documento id. 03194499

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Portaria nº 09/2020

I – RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com o objetivo de fiscalizar e acompanhar os trabalhos para inauguração da Casa Lar de Natividade (RJ).

Portaria de instauração id. 00180420;

Documentos que instruem a portaria inicial id. 00180421, id. 00180422, id. 00180423, id. 00180424, id. 00180425, id. 00180426, id. 00180427 e id. 00180428;

Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta (TAC),



firmado com o Município de Natividade, id. 00180432;

Ofício SMASTE nº 190/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego de Natividade, informando que já se encontrava devidamente equipada a Casa Lar, id. 00180437;

Ofício nº 182 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando nomes dos profissionais disponíveis para atendimento da Casa Lar, id.00180440;

Relatório da Equipe Técnica Multidisciplinar do CRAAI Itaperuna, id. 00180442;

Ofício SMASTE nº 082/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego de Natividade, informando que os profissionais da equipe técnica do CREAS seriam os profissionais para atendimento das demandas da Casa Lar, dentre outros assuntos, id. 00180453;

Ofício SMASTE nº 183/2015 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego de Natividade, informando que haviam sido providenciados TV e DVD, livros ilustrativos/educativos, ventiladores, dentre outros, para a Casa Lar, id. 00180459;

Inspeção periódica dos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, 02/12/2015, id. 00180466;

Relatório da equipe técnica do CRAAI Itaperuna, id. 00180467, id. 00180469 e id. 00180471;



Ofício nº 64/2016/PJNAT deste Órgão e ofício nº 07/2016 CREAS, informando sobre endereço da Casa Lar, id. 00180472;

Ofício nº 204-A/2016 do Gabinete do Prefeito, sobre futuro endereço da Casa Lar, PIA e outras adequações, id. 00180475;

Ofício nº 080/17 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Emprego informando sobre local da nova sede da Casa Lar, móveis e eletrodomésticos e Projeto Político Pedagógico, id. 00180480;

Ofício GP nº 438/17 do Gabinete do Prefeito informando que já fora realizada a mudança da sede da Casa Lar, estando localizada na Rua Santo Expedito, nº 92, baixos, bairro Sindicato, Natividade/RJ, id. 00180484;

Inspeção periódica dos Serviços de Acolhimento Institucional, 06/12/2017, id. 00180486;

Ofício nº 006/18 do CREAS informando sobre nova sede e outras adequações, id. 00180487;

Inspeção anual – Acolhimento Institucional, março de 2018, id. 00180490;

Ofício nº 058/18 do CREAS informando sobre nova sede e outras adequações, id. 00180491;

Ofício nº 074/18 do CREAS informando sobre mobília para Casa Lar e outros, id. 00180493;



Inspeção periódica dos Serviços de Acolhimento Institucional, 12/09/2018, id. 00180494;

Ofício nº 086/2018 do CREAS informando sobre aquisição de móveis e eletrodomésticos e outros, id. 00180496;

Ofício GP nº 492/2018 do Gabinete do Prefeito encaminhando ofício nº 086/2018 do CREAS, id. 00180497;

Ofício nº 041/2019 do CREAS informando sobre laudo do Corpo de Bombeiros e alvará sanitário, id. 00180502;

Ofício nº 010/2020 da Casa Lar informando sobre laudo do Corpo de Bombeiros, id. 00180505;

Despacho conversão do Inquérito Civil em Procedimento Administrativo, id. 00180507;

Ofício nº 085/2020 da Casa Lar informando sobre laudo do Corpo de Bombeiros, id. 00180508;

Ofício nº 039/2021 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando sobre trâmite da solicitação do laudo do Corpo de Bombeiros, id. 00180509;

Ofício nº 059/2021 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando sobre solicitação de contratação de empresa para feitura de projeto para adequação das exigências do Corpo de Bombeiros, id. 00180531;

Renovação de Procedimento Administrativo, id. 00180531;



Ofício nº 145/2021/PJNAT, encaminhando relatório de execução do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e ofício nº 146/2021/PJNAT, remetendo cópia do referido relatório para a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, id. 00180533;

Inspeção semestral dos Serviços de Acolhimento Institucional, 07/10/2021, id. 00180535;

Ofício nº 081/2021 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando sobre alvará sanitário, id. 00180536;

Alvará Sanitário -2021, id. 00180536;

Ofício nº 004/2022 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando sobre feitura e entrega do projeto para dar entrada em nova solicitação junto ao Corpo de Bombeiros, id. 00180538;

Ofício nº 023/2022 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando sobre entrega e protocolização de documentos junto ao Corpo de Bombeiros, id. 00180539;

Ofício nº 64/2022/PJNAT, encaminhando relatório de execução do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, e ofício nº 65/2022/PJNAT, remetendo cópia do referido relatório para a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, id. 00180543;



Ofício nº 051/2022 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando sobre aprovação do projeto junto ao Corpo de Bombeiros, id. 00180543;

Ofício nº 052/2022 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar encaminhando licença sanitária- 2022, id. 00180544;

Ofício nº 057/2022 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar encaminhando cópia da aprovação do projeto da Casa Lar de Natividade pelo 21º GBM de Itaperuna, id. 00180545;

Renovação de Procedimento Administrativo, id. 00180548;

Ofício nº 072/2022 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando que o projeto fora aprovado junto ao Corpo de Bombeiros, e a próxima etapa seria a cotação do material para instalação na Casa Lar, id. 00180552;

Ofício nº 001/2023 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando sobre adequações solicitadas pelo Corpo de Bombeiros na Casa Lar, id. 00237540;

Inspeção anual dos Serviços de Acolhimento Institucional, março de 2023, id. 00385920;

Ofício nº 030/2023 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar encaminhando cópia da licença sanitária- 2023, da Casa Lar de Natividade, id. 00394812;

Ofício nº 50/2023/PJNAT, encaminhando relatório de execução do



Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, id. 00660542 e id. 00660560;

Ofício nº 51/2023/PJNAT, remetendo cópia do relatório enviado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (ofício nº 50/2023/PJNAT), para a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, id. 00660578;

Ofício nº 056/2023 da Coordenação do CREAS e da Casa Lar informando que alguns equipamentos, extintores, placas de segurança e luminárias foram instalados na Casa Lar, mas o processo de cotação continuava tramitando para finalização das exigências e aprovação do Corpo de Bombeiros, id. 00707422;

Inspeção semestral dos Serviços de Acolhimento Institucional, 18/09/2023, id. 01036617;

Ofício nº 359/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social informando que haviam sido concluídas as obras na Casa Lar, e que em 60 (sessenta) dias o processo deveria estar concluído no Corpo de Bombeiros, id. 01274456;

Despacho de prorrogação de Procedimento Administrativo, id. 01449022;

Inspeção anual-Acolhimento Institucional, março de 2024, id. 01912637;

Parecer equipe técnica do CRAAI Itaperuna, id. 01966852;



Ofício nº 013/2024 da Coordenação da Casa Lar encaminhando cópia da licença sanitária 2024, id. 02151354;

Ofício SEDEC/CBMERJ/21-GBM nº 49 do 21º GBM-Itaperuna, informando que a Casa Lar não havia solicitado o certificado de aprovação, tendo somente o projeto aprovado, id. 02200294, id. 02200300 e id. 02200301;

Ofício nº 014/2024 da Coordenação da Casa Lar encaminhando cópia do documento de solicitação do certificado de aprovação junto ao Corpo de Bombeiros, id. 02237434;

Ofício nº 54/2024/PJNAT, encaminhando relatório de execução do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, id. 02306651 e id. 02306673;

Ofício nº 55/2024/PJNAT, remetendo cópia do relatório enviado ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público (ofício nº 54/2024/PJNAT), para a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, id. 02306688;

Ofício nº 20/2024 da Coordenação da Casa Lar informando sobre indeferimento da solicitação junto ao Corpo de Bombeiros, e novo pedido de solicitação do certificado de aprovação, id. 02916926;

Inspeção anual-Acolhimento Institucional, 18/09/2024, id. 03039347;

Ofício nº 23/2024 da Coordenação da Casa Lar encaminhando o



certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros referente à Casa Lar de Natividade, id. 03191782.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente procedimento administrativo teve como objetivo fiscalizar e acompanhar os trabalhos para inauguração da Casa Lar de Natividade (RJ).

Foi celebrado Termo de Compromisso de Ajustamento de conduta (TAC) entre o Ministério Público e o Município de Natividade, TAC este que foi integralmente cumprido, estando em pleno funcionamento a Casa Lar de Natividade, com equipe técnica e cuidadores, espaços e aparelhagem apropriadas.

Inúmeras diligências foram adotadas, entre elas a expedição de vários ofícios e a solicitação de relatórios da Equipe Técnica Multidisciplinar do CRAAI Itaperuna, constando nos ids. 00180442, 00180467, 00180469, 00180471 e 01966852.

Foi encaminhado pela Coordenação da Casa Lar cópia da licença sanitária 2024, id. 02151354 e o certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros, com validade até 25/09/2029, id. 03191782.

Assim, verifica-se que o presente Procedimento Administrativo atingiu seu objetivo, restando verificado que o Município atendeu às exigências constantes do TAC celebrado, id. 00180432.



Cabe ser dito ainda que este Órgão de Execução instaurou o Procedimento Administrativo nº 05.22.0013.0001331/2024-41 (202400197465), visando acompanhar, fiscalizar e inspecionar a Casa Lar de Natividade no ano de 2024.

Por todo o antes exposto e levando em consideração que o objeto do presente Procedimento Administrativo é fiscalizar e acompanhar os trabalhos para inauguração da Casa Lar de Natividade, e levando-se em conta que a Casa Lar de Natividade encontra-se em pleno funcionamento, com o devido acompanhamento, por parte deste Órgão Ministerial, através de inspeções periódicas e instauração de Procedimento Administrativo anual, restando cumprido o TAC firmado, a hipótese é de ARQUIVAMENTO, já que atendidos os fins para os quais foi instaurado o presente procedimento administrativo.

III- CONCLUSÃO:

Assim, promove o Ministério Público o ARQUIVAMENTO deste procedimento e uma vez que se trata de Procedimento instaurado de ofício, desnecessária se faz a notificação de quem quer que seja acerca do presente arquivamento.

Cumpra-se o que determina o artigo 37, da Resolução GPGJ nº 2227/2018, encaminhando-se, via ofício, através do sistema SEI, cópia da presente promoção de arquivamento ao Conselho Superior do Ministério Público, a qual deve ser instruída com o último relatório



de inspeção realizada por este Órgão Ministerial (id 03039347), bem como com o certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros referente à Casa Lar de Natividade, id. 03191782 .

Cumpra-se, de igual forma, o disposto no artigo 80, da Resolução GPGJ nº 2227/2018.

Anote-se onde couber.

Após, arquivem-se os autos, n/f da parte final do artigo 37, da Resolução nº 2227/2018.

Natividade, 15 de outubro de 2024

ANDERSON TORRES BASTOS
Promotor(a) de Justiça - Mat. 4357